

PREGÃO ELETRÔNICO

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)
(180287)

OBJETO

Aquisição de café, açúcar, recipientes e utensílios de cozinha para a Delegacia Seccional de Polícia de Americana e demais unidades policiais subordinadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 145.723,21

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **10/07/2025** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AMERICANA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.**

(Processo Administrativo nº058.00072659/2025-22)

Torna-se público que o(a) *Estado de São Paulo*, por meio do(a) *Delegacia Seccional de Polícia de Americana*, sediado(a) *Avenida Brasil,104- Vila Medon, Americana/SP*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de café, açúcar, recipientes e utensílios de cozinha para a Delegacia Seccional de Polícia de Americana e demais unidades policiais subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para os itens de 01 á 31 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.5.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.12. .

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o [preço], até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item ;*

5.1.2. *Marca/Fabricante;*

5.1.3. *Modelo;*

5.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.**

5.1.5. **Especificação Técnica do Produto Ofertado**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. *O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.*

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *[percentual de desconto superior]*) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de *[percentuais]* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (*um por cento*).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. *Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).*

6.19.1. *Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:*

6.19.1.1. *disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*

6.19.1.2. *avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;*

6.19.1.3. *desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;*

6.19.1.4. *desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*

6.19.2. *Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:*

6.19.2.1. *empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;*

6.19.2.2. *empresas brasileiras;*

6.19.2.3. *empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*

6.19.2.4. *empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.*

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. **Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**

7.8.1. **A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.**

7.8.2. **Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.**

7.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do

pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.8.3. **Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.2.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (*duas*) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* _ <https://sei.sp.gov.br>, sendo necessário solicitar a permissão de acesso por intermédio do correio eletrônico uge.americana@policiacivil.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. *pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;*

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato;

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.19.1.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s):* sítio eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. e/ou correio eletrônico uge.americana@policiacivil.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet* <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico* <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*
- 14.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*
- 14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;*
- 14.15.3. *ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta;*
- 14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

Americana, 25 de junho de 2025.

MARTHA ROCHA DE CASTRO
DELEGADA SECCIONAL DE POLÍCIA
ORDENADORA DE DESPESA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO III.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

Termo de Referência 23/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2025	180287-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE AMERICANA	CAMILA REBECCA BUSNARDO	23/06/2025 17:22 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	21/2025	058.00072659/2025-22

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de café, açúcar, recipientes (dentre os quais artigos descartáveis) e utensílios de cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	618302	Cafe Especial; Torrado e Moido do Tipo Superior, Especie: 100% de Cafe Arabica; Aspecto Dos Graos Tipos 2 a 6, Da Cob - Classificacao; Constituido de Graos Torrados e Moidos, Como Ponto de Torra Variando Entre 50 e 65 Pontos de Disco Agtron, Ou Equivalente; Correspondendo Ao Intervalo Medio Moderadamente Escuro e Medio Claro; Caracteristicas Quimicas; (para Cada G/100g): Umidade Em 5% No Maximo, Residuo Mineral Fixo Em 5% No Maximo, Residuo Mineral; Insoluvél Em Acido Cloridrico a 10% V/v Em 1,0% Nomaximo, Cafeina Em 0,7 No Minimo, Extrato Etereo; Em No Minimo 8,0%; Organolepticas: Aroma Caracteristico, Acidez Baixa a Moderada, Amargor Moderado; Qualidade Global Superior Minima de 6,00 Pontos Da Escala Sensorial, de Bom a Muito Bom, Sabor Caracteristico e Equilibrado; Livres de Sabor Fermentado, Mofado e de Terra, Baixa Adstringencia, Razoavelmente Encorpado; Embalagem Tipo Alto Vacuo Ou Vacuo Puro Em Pacotes de 500 Gramas; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 12 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res. Saa28 de 01/06/2007; Res. saa-30, de 22/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02; Rdc 07/11, Rdc 14/14 E; Alteracoes Posteriores; Elaboracao de Laudo Apos Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos	Pacote 500 Grama	1000	R\$ 28,62	R\$ 28.616,70

		Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa;					
		Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;					
02	463996	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g /m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao;	Saco 1 Quilograma	160	R\$ 4,45	R\$	712,00
03	618274	Acucareiro; de Aco Inox; Com Capacidade Minima para 200 ML; Com Tampa Acoplada; Asa Lateral e Colher Em Inox;	Caixa 30 Unidade	200	R\$ 3,98	R\$	796,00
04	218747	Prato de Vidro; Diametro Minimo de (223mm); Com Altura Minima de (31,8mm); Tipo Fundo; Incolor;	Unidade	28	R\$ 19,82	R\$	554,82
05	222372	Prato de Vidro; Diametro Minimo de (226mm); Com Altura Minima de (19mm); Tipo Raso; Incolor (transparente); Liso, Sem Detalhes;	Duzia	30	R\$ 74,40	R\$	2.231,90
06	222373	Xicara; de Porcelana; Com Capacidade Minima de (200)ml; Diametro Minimo Da Xicara (83) mm; Altura Minima Da Xicara de (60)mm; para Cha; Na Cor Branca; Sem Pires;	Duzia	30	R\$ 42,96	R\$	1.288,80
07	378026	Xicara; de Porcelana; Com Capacidade Minima de (65) ML; Diametro Minimo Da Xicara (45) Mm; Diametro Minimo do Pires (105) Mm; Altura Minima Da Xicara de (55) Mm; para Cafe; Na Cor Branca;	Duzia	14	R\$ 266,22	R\$	3.727,08
08	220097	Fritadeira; de Aço Inox,polipropileno(pp), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente; Com Capacidade 5,5 Litros; Medindo (38,5x32,5x32, 5)cm (axlpx); Cabo de Força Alimentação 10a - 110v, Potencia 1900w; Bandeja para Assar, Cesta Removivel, Manual de Instrução, Garantia Minima 1 Ano Da Data de Entrega;	Unidade	14	R\$ 167,49	R\$	2.344,91
09	601738	Sanduicheira; Em Aco Inox Fosco, Com 02 Placas Antiaderentes, Bracos Em Metal Fundido de Alta Resistencia; Chapa Lisa, Antiaderente; Formato: Quadrada; Capacidade para 02 Sanduiches; Com Lampadas Sinalizadoras Liga, Desliga e Pronto; Clipe de Controle de Altura Ajustavel e Clipe de Seguranca Com Trava de Armazenamento, Com Porta Fio; Tensao de Alimentacao 110 V;	Unidade	14	R\$ 455,00	R\$	6.370,00
10	601739	Cafeteira; Em Aco Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aco Inox 1,2 Litros; Na Cor Preta e Prata; Tensao de Alimentacao Na Voltagem 110 V; de Mesa, Eletrica, Display Em Lcd, Sistema Corta-pingos; Modelo C	Unidade	14	R\$ 123,34	R\$	1.726,69

11	470922	/painel Digital, Temporizador de Controles Programaveis, P/desligamento Automatico, Preparo do Cafe; Prepara Ate 30 Cafes, Reservatorio de Agua Com Graduacao, Garantia 12 Meses a Contar Da Entrega; Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Minima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrilico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensao de Alimentacao 127v; Com 12 Velocidades; Preto	Unidade	30	R\$ 202,32	R\$ 6.069,45
12	329506	Com Inox; Sobretampa Dosadora e Orificio; 1200w de Potencia; Facil Encaixe; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema On Site; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e Suas Atualizacoes; Escorredor de Cozinha; de Aco Inoxidavel e Plastico; Medindo No Minimo 29 x 27,5 x 42 Cm (a x l x C); Com Compartimento para Escorrer : Cabeceira Com Capacidade para 16 Pratos; Porta Talher de Plastico; Bandeja Inferior para Vasilhas e Objetos Grandes; Com Base de Aco Inoxidavel e Pes Em Plastico; Cor Preto; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Faca Manual P/cozinha; Em Aco Carbono, peixeira; Medindo No Minimo 7"; Com Espessura Minima de 3mm; Cabo Em Madeira; Marron;	Unidade	14	R\$ 177,90	R\$ 2.490,60
13	398237	Jarra; de Aco Inox 304, Acabamento Polido Externo e Escovado Fino Interno; Capacidade Minima para (2000 ML); Com Diametro Minimo de (120,0 Mm); Altura Minima de (170,0 Mm), Com Tolerancias de +/- 11%;; Com Asa, Com Bico, Cantos Arredondados; Sem Tampa; Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 300ml; Com Diametro Minimo de 8 Cm; Altura Minima de 9 Cm, Profundidade 8 Cm; para Refresco, Suco, Agua; Incolor, Transparente, Sem Decoracao;	Unidade	28	R\$ 125,73	R\$ 3.520,44
14	465736	Copo De Vidro Capacidade: 295 ML, Diâmetro Boca: 76	Unidade	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
15	428385	MM, Altura: 81 MM, Cor: Transparente , Tipo Uso: Uisque/Batidas	Unidade	28	R\$ 58,25	R\$ 1.630,99
16	393858	/Aperitivos , Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	Caixa 6 Unidade	28	R\$ 28,47	R\$ 797,16
17	241584	Copo; de Vidro, Tipo Taca Tulipa; Capacidade Minima para 300ml; Com Diametro Minimo de (6 Cm); Altura Minima de (16,5 Cm); para Cerveja; Incolor, Transparente, Sem Decoracao;	Caixa 6 Unidade	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
18	227106	Maquina de Cafe; Expresso Automatica. Programavel; Eletrica, Moagem Automatica de Graos Torrados; Em Aco Inox; Com Revestimento Plastico Abs; Medindo No Minimo (28 x 39,8 x 46)cm; Com Potencia Minima de 1400 W; para Rendimento Minimo de 120 Cafes Por Kg/graos; Consumo Medio de Ajuste Eletronico Na Quantidade de Cafe Por Cada Selecao; Programavel, Regulagem Automatica (cafe Curto e Longo), Fornece Agua Quente e	Caixa 6 Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00

19	444161	Vapor; Posicao de Bico Ajustavel, Bico Duplo para Preparo Ate 2 Cafes Simultaneamente; Ajuste do Moedor, 8 Niveis de Cafe, 7 Niveis de Pre-infusao; Recipiente de Agua 2,5 L, Recipiente de Graos, Cappuccino; Recipiente de Borra de Cafe para 18 Porcoes; Equipamento Na Cor Preta; Tensao de Alimentacao 230 V, 50 Hz; Acondicionado de Forma Adequada, Prazo de Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	Unidade	10	R\$ 3.311,40	R\$ 33.114,00
20	293717	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80 gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleavel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	Caixa 2500 Unidade	250	R\$ 134,82	R\$ 33.705,00
21	310970	Colher de Plastico ; Em Poliestireno Cristal (atoxico); Medindo No Minimo (16,0)cm; Com Capacidade Minima de 5,5ml; Espessura Minima de (0,805)mm; Transparente;	Pacote 50 Unidade	20	R\$ 6,31	R\$ 126,27
22	278466	Garfo de Plastico; para Refeicao; Em Poliestireno Cristal(atoxico); Medindo No Minimo (16,1)mm; Espessura Minima de (0,796) mm; Transparente;	Pacote 50 Unidade	20	R\$ 5,49	R\$ 109,75
23	364463	Prato Descartavel; de Poliestileno Atoxico; Com Diametro Minimo de 12 Cm; e Profundidade Minima de 4,5 Cm; Na Cor Branca; Sem Divisao; Acondicionado Em Pacote;	Pacote 10 Unidade	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
24	372768	Prato Descartavel; de Poliestireno Atoxico, Redondo; Com Diametro Minimo de 210mm; e Profundidade Minima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Churrasco, Refeicao, Festa; Sem Divisao, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem Higienica e Apropriada Ao Produto;	Pacote 10 Unidade	50	R\$ 2,43	R\$ 121,25
25	623136	Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 6 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 6 U	Unidade	30	R\$ 249,23	R\$ 7.476,90
26	320167	Garfo de Plastico; para Sobremesa; Em Poliestireno Natural(atoxico); Medindo No Minimo 12,7cm de Comprimento, Peso (2,5 a 3) grs Cada Peca; Espessura Minima de (0,980) mm; Na Cor Branca;	Pacote 50 Unidade	20	R\$ 2,64	R\$ 52,70
27	334033	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca; Lisa (sem Decoracao); Na Cor Inox;	Unidade	8	R\$ 95,12	R\$ 760,92

28	469917	Lavadora de Roupa Domestica; Gabinete Em Poliestireno; Modelo Tanquinho Semi Automatico; Medindo Aproximadamente 0,96 x 0,55 x 0,54 m (axlpx); Lavagem Por Turbilhonamento Com Nivel Inteligente; Com Capacidade para 10 Kg; Dispenser para Sabao e Amaciante Com Medidor; Filtro para Fiapos; Mangueira de Entrada de Agua; Timer Com Seis Programas; Motor de 1/4 Cv; Voltagem de 220 V; Eficiencia Energetica Classe "a" - inmetro; Na Cor Branca Com Tampa Transparente; Acondicionada de Forma Evitar Choque Mecanico; Garantia Minima de 12 Meses;	Unidade	1	R\$ 482,50	R\$ 482,50
29	617959	Rotulador; para Fita de (3,5 a 12)mm, Autoadesiva, Eletronica Portatil Demesa, Com Cortador de Fita,; Com Teclado Qwert, Display Grafico, Lcd, Impressao Ate 2 Linhas, 15 Caracteres, 14 Fontes, 617 Simbolos; Com Memoria 30 Etiquetas, Resolucao 180dpi; Funcionamento Eletrico, Bateria Recarregavel Ou a Pilhas. Características Adicionais: <u>Fornecimento de 3 fitas sobressalentes</u>	Unidade	4	R\$ 524,48	R\$ 2.097,94
30	376175	Garrafa Termica; de Rosca, Tipo Bule Termico; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Aco Inox; Fundo de Aco Inox; Com Tampa Em Polipropileno; Sistema Gatilho; Alca Fixa Lateral; Sem Decoração; Cor Da Garrafa Prata Inox, Com Tampa e Alca Preta;	Unidade	30	R\$ 149,57	R\$ 4.487,18
31	301505	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. Características adicionais alvura Superior a 70%; Impureza Maxima 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi t 437 Om-90;	Pacote 50 unidade	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	145.723,21

1.1.1. Em caso de eventual **divergência** entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem** as disposições **deste Termo de Referência**.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da Emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou instrumento hábil correspondente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada NÃO poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está respaldado no Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025 através das previsões orçamentárias enviadas à Delegacia Geral de Polícia, e visa garantir a reposição necessária para o adequado funcionamento das Unidades Policiais subordinadas a esta Unidade Compradora pelo período de um ano. Ademais, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Necessidade de uso de embalagens sustentáveis que reduzam a emissão de resíduos.

4.1.2. Utilizar embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.1.3. Produtos que atendam critérios de sustentabilidade.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da NOTA DE EMPENHO, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (CINCO) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Todos os custos de frete e manuseio são de responsabilidade da empresa contratada.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **RUA GERMANO GIUSTI, nº104, JARDIM PAULISTA, AMERICANA/SP, CEP: 13.468-276.**
- 5.5. No caso de produtos **perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contados da emissão da nota de empenho.
- 5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.6.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- ### Garantia, manutenção e assistência técnica
- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade

dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O **pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa**, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de

1990), bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado **obrigatoriamente no Banco do Brasil S/A (conforme estatuído no Decreto nº 62.867, de 03 de outubro de 2017)**.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral (parcela única)

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade –CNCIAL, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “4” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.25. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

8.26. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.26.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.26.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.26.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.26.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 145.723,21

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **145.723,21 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 33903013;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Submeto o presente à apreciação da Autoridade Competente

CAMILA REBECCA BUSNARDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 17:21:13.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

MARTHA ROCHA DE CASTRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 17:22:18.

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00072659/2025-22

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material de consumo é necessária, com vistas ao atendimento das necessidades institucionais da Seccional de Americana, bem como das Delegacias de Polícia a esta subordinadas, proporcionando melhores condições de trabalho.

A presente aquisição tem a finalidade de adquirir material de consumo e utensílios de cozinha, conforme relação abaixo:

Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		Cafe Especial; Torrado e Moido do Tipo Superior, Especie: 100% de Cafe Arabica; Aspecto Dos Graos Tipos 2 a 6, Da Cob - Classificacao; Constituido de Graos Torrados e Moidos, Como Ponto de Torra Variando Entre 50 e 65 Pontos de Disco Agtron, Ou Equivalente; Correspondendo Ao Intervalo Medio Moderadamente Escuro e Medio Claro; Caracteristicas Quimicas; (para Cada G/100g): Umidade Em 5% No Maximo,				

01	618302	Residuo Mineral Fixo Em 5% No Maximo, Residuo Mineral; Insoluel Em Acido Cloridrico a 10% V/v Em 1,0% Nomaximo, Cafeina Em 0,7 No Minimo, Extrato Etereo; Em No Minimo 8,0%; Organolepticas: Aroma Caracteristico, Acidez Baixa a Moderada, Amargor Moderado; Qualidade Global Superior Minima de 6,00 Pontos Da Escala Sensorial, de Bom a Muito Bom, Sabor Caracteristico e Equilibrado; Livres de Sabor Fermentado, Mofado e de Terra, Baixa Adstringencia, Razoavelmente Encorpado; Embalagem Tipo Alto Vacuo Ou Vacuo Puro Em Pacotes de 500 Gramas; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 12 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de	Pacote 500 Grama	1000	R\$ 28,62	R\$ 28.616,70
----	--------	--	------------------	------	-----------	---------------

		Acordo Com a Res. Saa28 de 01/06/2007; Res.saa-30, de 22/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02; Rdc 07/11, Rdc 14/14 E; Alteracoes Posteriores; Elaboracao de Laudo Apos Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa;				
02	463996	Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01,	Saco 1 Quilograma	160	R\$ 4,45	R\$ 712,00

		Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;				
03	618274	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g /m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao;	Caixa 30 Unidade	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
04	218747	Acucareiro; de Aco Inox; Com Capacidade Minima para 200 ML; Com Tampa Acoplada; Asa Lateral e Colher Em Inox;	Unidade	28	R\$ 19,82	R\$ 554,82
05	222372	Prato de Vidro; Diametro Minimo de (223mm); Com Altura Minima de (31,8mm); Tipo Fundo; Incolor;	Duzia	30	R\$ 74,40	R\$ 2.231,90

06	222373	Prato de Vidro; Diâmetro Mínimo de (226mm); Com Altura Mínima de (19mm); Tipo Raso; Incolor (transparente); Liso, Sem Detalhes;	Duzia	30	R\$ 42,96	R\$ 1.288,80
07	378026	Xicara; de Porcelana; Com Capacidade Mínima de (200) ml; Diâmetro Mínimo Da Xicara (83)mm; Altura Mínima Da Xicara de (60) mm; para Cha; Na Cor Branca; Sem Pires;	Duzia	14	R\$ 266,22	R\$ 3.727,08
08	220097	Xicara; de Porcelana; Com Capacidade Mínima de (65) ML; Diâmetro Mínimo Da Xicara (45) Mm; Diâmetro Mínimo do Pires (105) Mm; Altura Mínima Da Xicara de (55) Mm; para Cafe; Na Cor Branca;	Duzia	14	R\$ 167,49	R\$ 2.344,91
		Fritadeira; de Aço Inox, polipropileno (pp), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente; Com Capacidade 5,5 Litros; Medindo (38,5x32,5x32,5)cm (axl xp); Cabo de Força				

09	601738	Alimentação 10a - 110v, Potencia 1900w; Bandeja para Assar, Cesta Removivel, Manual de Instrução, Garantia Minima 1 Ano Da Data de Entrega;	Unidade	14	R\$ 455,00	R\$ 6.370,00
10	601739	Sandueicheira; Em Aco Inox Fosco, Com 02 Placas Antiaderentes, Bracos Em Metal Fundido de Alta Resistencia; Chapa Lisa, Antiaderente; Formato: Quadrada; Capacidade para 02 Sanduiches; Com Lampadas Sinalizadoras Liga, Desliga e Pronto; Clipe de Controle de Altura Ajustavel e Clipe de Seguranca Com Trava de Armazenamento, Com Porta Fio; Tensao de Alimentacao 110 V;	Unidade	14	R\$ 123,34	R\$ 1.726,69
		Cafeteira; Em Aco Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aco Inox 1,2 Litros; Na Cor Preta e Prata; Tensao de				

11	470922	Alimentacao Na Voltagem 110 V; de Mesa, Eletrica, Display Em Lcd, Sistema Corta- pingos; Modelo C /painel Digital, Temporizador de Controles Programaveis, P /desligamento Automatico, Preparo do Cafe; Prepara Ate 30 Cafes, Reservatorio de Agua Com Graduacao, Garantia 12 Meses a Contar Da Entrega;	Unidade	30	R\$ 202,32	R\$ 6.069,45
12	329506	Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Minima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrilico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensao de Alimentacao 127v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobretampa Dosadora e Orificio; 1200w de Potencia; Facil Encaixe; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto;	Unidade	14	R\$ 177,90	R\$ 2.490,60

		Assistencia Tecnica Sistema On Site; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e Suas Atualizacoes;				
13	398237	Escorredor de Cozinha; de Aco Inoxidavel e Plastico; Medindo No Minimo 29 x 27,5 x 42 Cm (a x l x C); Com Compartimento para Escorrer : Cabeceira Com Capacidade para 16 Pratos; Porta Talher de Plastico; Bandeja Inferior para Vasilhas e Objetos Grandes; Com Base de Aco Inoxidavel e Pes Em Plastico; Cor Preto; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto;	Unidade	28	R\$ 125,73	R\$ 3.520,44
14	465736	Faca Manual P /cozinha; Em Aco Carbono,peixeira; Medindo No Minimo 7"; Com Espessura Minima de 3mm; Cabo Em Madeira; Marron;	Unidade	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
		Jarra; de Aco Inox 304,				

15	428385	Acabamento Polido Externo e Escovado Fino Interno; Capacidade Minima para (2000 ML); Com Diametro Minimo de (120,0 Mm); Altura Minima de (170,0 Mm), Com Tolerancias de +/- 11%;; Com Asa, Com Bico, Cantos Arredondados; Sem Tampa;	Unidade	28	R\$ 58,25	R\$ 1.630,99
16	393858	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 300ml; Com Diametro Minimo de 8 Cm; Altura Minima de 9 Cm, Profundidade 8 Cm; para Refresco, Suco, Agua; Incolor, Transparente, Sem Decoracao;	Caixa 6 Unidade	28	R\$ 28,47	R\$ 797,16
17	241584	Copo De Vidro Capacidade: 295 ML, Diâmetro Boca: 76 MM, Altura: 81 MM, Cor: Transparente , Tipo Uso: Uisque /Batidas /Aperitivos , Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	Caixa 6 Unidade	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
		Copo; de Vidro, Tipo Taca Tulipa; Capacidade				

18	227106	Minima para 300ml; Com Diametro Minimo de (6 Cm); Altura Minima de (16,5 Cm); para Cerveja; Incolor, Transparente, Sem Decoracao;	Caixa 6 Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
19	444161	Maquina de Cafe; Expresso Automatica. Programavel; Eletrica, Moagem Automatica de Graos Torrados; Em Aco Inox; Com Revestivento Plastico Abs; Medindo No Minimo (28 x 39,8 x 46)cm; Com Potencia Minima de 1400 W; para Rendimento Minimo de 120 Cafes Por Kg /graos; Consumo Medio de Ajuste Eletronico Na Quantidade de Cafe Por Cada Selecao; Programavel, Regulagem Automatica (cafe Curto e Longo), Fornece Agua Quente e Vapor; Posicao de Bico Ajustavel, Bico Duplo para Preparo Ate 2 Cafes Simultaneamente; Ajuste do Moedor,	Unidade	10	R\$ 3.311,40	R\$ 33.114,00

		8 Niveis de Cafe, 7 Niveis de Pre-infusao; Recipiente de Agua 2,5 L, Recipiente de Graos, Cappuccino; Recipiente de Borra de Cafe para 18 Porcoes; Equipamento Na Cor Preta; Tensao de Alimentacao 230 V, 50 Hz; Acondicionado de Forma Adequada, Prazo de Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;				
20	293717	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80 gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante;	Caixa 2500 Unidade	250	R\$ 134,82	R\$ 33.705,00

		Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;				
21	310970	Colher de Plastico ; Em Poliestireno Cristal(atoxico); Medindo No Minimo (16,0)cm; Com Capacidade Minima de 5,5ml; Espessura Minima de (0,805)mm; Transparente;	Pacote 50 Unidade	20	R\$ 6,31	R\$ 126,27
22	278466	Garfo de Plastico; para Refeicao; Em Poliestireno Cristal(atoxico); Medindo No Minimo (16,1) mm; Espessura Minima de (0,796) mm; Transparente;	Pacote 50 Unidade	20	R\$ 5,49	R\$ 109,75
23	364463	Prato Descartavel; de Poliestileno Atoxico; Com Diametro Minimo de 12 Cm; e Profundidade Minima de 4,5 Cm; Na Cor Branca; Sem Divisao;	Pacote 10 Unidade	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50

		Acondicionado Em Pacote;				
24	372768	Prato Descartavel; de Poliestireno Atoxico, Redondo; Com Diametro Minimo de 210mm; e Profundidade Minima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Churrasco, Refeicao, Festa; Sem Divisao, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem Higienica e Adequada Ao Produto;	Pacote 10 Unidade	50	R\$ 2,43	R\$ 121,25
25	623136	Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 6 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 6 U	Unidade	30	R\$ 249,23	R\$ 7.476,90
		Garfo de Plastico; para Sobremesa; Em Poliestireno Natural(atoxico); Medindo No				

26	320167	Minimo 12,7cm de Comprimento, Peso (2,5 a 3)grs Cada Peca; Espessura Minima de (0,980)mm; Na Cor Branca;	Pacote 50 Unidade	20	R\$ 2,64	R\$ 52,70
27	334033	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca; Lisa (sem Decoracao); Na Cor Inox;	Unidade	8	R\$ 95,12	R\$ 760,92
28	469917	Lavadora de Roupa Domestica; Gabinete Em Poliestireno; Modelo Tanquinho Semi Automatico; Medindo Aproximadamente 0,96 x 0,55 x 0,54 m (axlxp); Lavagem Por Turbilhonamento Com Nivel Inteligente; Com Capacidade para 10 Kg; Dispenser para Sabao e Amaciante Com Medidor; Filtro para Fiapos; Mangueira de Entrada de Agua; Timer Com Seis	Unidade	1	R\$ 482,50	R\$ 482,50

		Programas; Motor de 1/4 Cv; Voltagem de 220 V; Eficiencia Energetica Classe "a" -inmetro; Na Cor Branca Com Tampa Transparente; Acondicionada de Forma Evitar Choque Mecanico; Garantia Minima de 12 Meses;				
29	617959	Rotulador; para Fita de (3,5 a 12) mm, Autoadesiva, Eletronica Portatil Demesa, Com Cortador de Fita,; Com Teclado Qwert, Display Grafico, Lcd, Impressao Ate 2 Linhas, 15 Caracteres, 14 Fontes, 617 Simbolos; Com Memoria 30 Etiquetas, Resolucao 180dpi; Funcionamento Eletrico, Bateria Recarregavel Ou a Pilhas. Características Adicionais: Fornecimento de 3 fitas sobressalentes	Unidade	4	R\$ 524,48	R\$ 2.097,94
		Garrafa Termica; de Rosca, Tipo Bule Termico; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo				

30	376175	Em Aco Inox; Ampola Em Aco Inox; Fundo de Aco Inox; Com Tampa Em Polipropileno; Sistema Gatilho; Alca Fixa Lateral; Sem Decoração; Cor Da Garrafa Prata Inox, Com Tampa e Alca Preta;	Unidade	30	R\$ 149,57	R\$ 4.487,18
31	301505	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. Características adicionais alvura Superior a 70%; Impureza Maxima 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi t 437 Om- 90;	Pacote 50 unidade	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	145.723,21

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AMERICANA	CAMILA REBECCA BUSNARDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de bens comuns e de uso contínuo, a aquisição se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 17, 2º e 28, I e 29. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos, que será em parcela única e sem dedicação exclusiva.

Caberá à empresa contratada atender às especificações dos materiais estritamente como descrito no edital de licitação e no Termo de Referência (TR) do presente processo. A contratada deverá, ainda, obedecer o **prazo de 30 dias para entrega do material**, também constante do edital de licitação e TR.

Por se tratar de fornecimento de material de forma imediata, a contratação se dará por meio de nota de empenho (Lei 14.133/2021, art. 95, II).

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada na plataforma COMPRAS.GOV.BR e BEC, bem como demais sítios da internet, conforme especificado no processo, considerando os menores preços e, ao mesmo tempo, valores que estejam de acordo com o mercado atual e que garantam a qualidade dos materiais, prezando pelos princípios da moralidade, razoabilidade e eficácia da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de contratação apresentada neste estudo pretende atender à demanda de consumo dos servidores das unidades policiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos materiais a serem adquiridos foram estimadas considerando o número total de unidades policiais, o número de servidores e a média mensal de consumo de 2024, tendo em vista não ser possível uma previsão exata do consumo, o qual pode variar de acordo com a demanda dos serventuários da Administração.

Os materiais pretendidos neste processo e suas quantidades seguem listados abaixo:

Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		Cafe Especial; Torrado e Moido do Tipo Superior, Especie: 100% de Cafe Arabica; Aspecto Dos Graos Tipos 2 a 6, Da Cob - Classificacao; Constituido de Graos Torrados e Moidos, Como Ponto de Torra Variando Entre 50 e 65 Pontos de Disco Agtron, Ou				

01	618302	Equivalente; Correspondendo Ao Intervalo Medio Moderadamente Escuro e Medio Claro; Características Químicas; (para Cada G/100g): Umidade Em 5% No Maximo, Residuo Mineral Fixo Em 5% No Maximo, Residuo Mineral; Insolúvel Em Acido Clorídrico a 10% V/v Em 1,0% Nomaximo, Cafeína Em 0,7 No Minimo, Extrato Etereo; Em No Minimo 8,0%; Organolépticas: Aroma Característico, Acidez Baixa a Moderada, Amargor Moderado; Qualidade Global Superior Mínima de 6,00 Pontos Da Escala Sensorial, de Bom a Muito Bom, Sabor Característico e Equilibrado; Livres de Sabor Fermentado, Mofado e de Terra, Baixa Adstringência, Razoavelmente	Pacote 500 Gramas	1000	R\$ 28,62	R\$ 28.616,70
----	--------	--	----------------------	------	-----------	---------------

		Encorpado; Embalagem Tipo Alto Vacuo Ou Vacuo Puro Em Pacotes de 500 Gramas; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 12 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res. Saa28 de 01 /06/2007; Res.saa- 30, de 22/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02; Rdc 07/11, Rdc 14/14 E; Alteracoes Posteriores; Elaboracao de Laudo Apos Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa;				
		Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem				

02	463996	Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271 /05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	Saco 1 Quilograma	160	R\$ 4,45	R\$ 712,00
03	618274	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g /m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao;	Caixa 30 Unidade	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
		Acucareiro; de Aco Inox; Com				

04	218747	Capacidade Mínima para 200 Ml; Com Tampa Acoplada; Asa Lateral e Colher Em Inox;	Unidade	28	R\$ 19,82	R\$ 554,82
05	222372	Prato de Vidro; Diâmetro Mínimo de (223mm); Com Altura Mínima de (31,8mm); Tipo Fundo; Incolor;	Duzia	30	R\$ 74,40	R\$ 2.231,90
06	222373	Prato de Vidro; Diâmetro Mínimo de (226mm); Com Altura Mínima de (19mm); Tipo Raso; Incolor (transparente); Liso, Sem Detalhes;	Duzia	30	R\$ 42,96	R\$ 1.288,80
07	378026	Xicara; de Porcelana; Com Capacidade Mínima de (200) ml; Diâmetro Mínimo Da Xicara (83)mm; Altura Mínima Da Xicara de (60) mm; para Cha; Na Cor Branca; Sem Pires;	Duzia	14	R\$ 266,22	R\$ 3.727,08
08	220097	Xicara; de Porcelana; Com Capacidade Mínima de (65) Ml; Diâmetro Mínimo Da Xicara (45) Mm; Diâmetro Mínimo do Pires (105) Mm; Altura Mínima Da Xicara de (55)	Duzia	14	R\$ 167,49	R\$ 2.344,91

		Mm; para Cafe; Na Cor Branca;				
09	601738	Fritadeira; de Aço Inox,polipropileno (pp), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente; Com Capacidade 5,5 Litros; Medindo (38,5x32, 5x32,5)cm (axlxp); Cabo de Força Alimentação 10a - 110v, Potencia 1900w; Bandeja para Assar, Cesta Removivel, Manual de Instrução, Garantia Minima 1 Ano Da Data de Entrega;	Unidade	14	R\$ 455,00	R\$ 6.370,00
10	601739	Sandueira; Em Aco Inox Fosco, Com 02 Placas Antiaderentes, Bracos Em Metal Fundido de Alta Resistencia; Chapa Lisa, Antiaderente; Formato: Quadrada; Capacidade para 02 Sanduiches; Com Lampadas Sinalizadoras Liga, Desliga e Pronto; Clipe de Controle de Altura Ajustavel e Clipe de Seguranca Com Trava de Armazenamento,	Unidade	14	R\$ 123,34	R\$ 1.726,69

		Com Porta Fio; Tensao de Alimentacao 110 V;				
11	470922	Cafeteira; Em Aco Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aco Inox 1,2 Litros; Na Cor Preta e Prata; Tensao de Alimentacao Na Voltagem 110 V; de Mesa, Eletrica, Display Em Lcd, Sistema Corta- pingos; Modelo C /painel Digital, Temporizador de Controles Programaveis, P /desligamento Automatico, Preparo do Cafe; Prepara Ate 30 Cafes, Reservatorio de Agua Com Graduacao, Garantia 12 Meses a Contar Da Entrega;	Unidade	30	R\$ 202,32	R\$ 6.069,45
		Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Minima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrilico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensao de				

12	329506	Alimentacao 127v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobretampa Dosadora e Orificio; 1200w de Potencia; Facil Encaixe; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema On Site; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e Suas Atualizacoes;	Unidade	14	R\$ 177,90	R\$ 2.490,60
13	398237	Escorredor de Cozinha; de Aco Inoxidavel e Plastico; Medindo No Minimo 29 x 27,5 x 42 Cm (a x l x C); Com Compartimento para Escorrer : Cabeceira Com Capacidade para 16 Pratos; Porta Talher de Plastico; Bandeja Inferior para Vasilhas e Objetos Grandes; Com Base de Aco Inoxidavel e Pes Em Plastico; Cor Preto; Acondicionado Em Material Apropriado Que	Unidade	28	R\$ 125,73	R\$ 3.520,44

		Garanta a Integridade do Produto;				
14	465736	Faca Manual P /cozinha; Em Aco Carbono,peixeira; Medindo No Minimo 7"; Com Espessura Minima de 3mm; Cabo Em Madeira; Marron;	Unidade	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
15	428385	Jarra; de Aco Inox 304, Acabamento Polido Externo e Escovado Fino Interno; Capacidade Minima para (2000 MI); Com Diametro Minimo de (120,0 Mm); Altura Minima de (170,0 Mm), Com Tolerancias de +/- 11%;; Com Asa, Com Bico, Cantos Arredondados; Sem Tampa;	Unidade	28	R\$ 58,25	R\$ 1.630,99
16	393858	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 300ml; Com Diametro Minimo de 8 Cm; Altura Minima de 9 Cm, Profundidade 8 Cm; para Refresco, Suco, Agua; Incolor, Transparente, Sem Decoracao;	Caixa 6 Unidade	28	R\$ 28,47	R\$ 797,16
		Copo De Vidro Capacidade: 295				

17	241584	ML, Diâmetro Boca: 76 MM, Altura: 81 MM, Cor: Transparente , Tipo Uso: Uisque /Batidas /Aperitivos , Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	Caixa 6 Unidade	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
18	227106	Copo; de Vidro, Tipo Taca Tulipa; Capacidade Minima para 300ml; Com Diametro Minimo de (6 Cm); Altura Minima de (16,5 Cm); para Cerveja; Incolor, Transparente, Sem Decoracao;	Caixa 6 Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
		Maquina de Cafe; Expresso Automatica. Programavel; Eletrica, Moagem Automatica de Graos Torrados; Em Aco Inox; Com Revestimento Plastico Abs; Medindo No Minimo (28 x 39,8 x 46)cm; Com Potencia Minima de 1400 W; para Rendimento Minimo de 120 Cafes Por Kg /graos; Consumo Medio de Ajuste Eletronico Na Quantidade de				

19	444161	Cafe Por Cada Selecao; Programavel, Regulagem Automatica (cafe Curto e Longo), Fornece Agua Quente e Vapor; Posicao de Bico Ajustavel, Bico Duplo para Preparo Ate 2 Cafes Simultaneamente; Ajuste do Moedor, 8 Niveis de Cafe, 7 Niveis de Pre-infusao; Recipiente de Agua 2,5 L, Recipiente de Graos, Cappuccino; Recipiente de Borra de Cafe para 18 Porcoes; Equipamento Na Cor Preta; Tensao de Alimentacao 230 V, 50 Hz; Acondicionado de Forma Adequada, Prazo de Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	Unidade	10	R\$ 3.311,40	R\$ 33.114,00
		Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No				

20	293717	Minimo 1,80 gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	Caixa 2500 Unidade	250	R\$ 134,82	R\$ 33.705,00
21	310970	Colher de Plastico ; Em Poliestireno Cristal(atoxico); Medindo No Minimo (16,0)cm; Com Capacidade Minima de 5,5ml; Espessura Minima de (0,805)mm; Transparente;	Pacote 50 Unidade	20	R\$ 6,31	R\$ 126,27
		Garfo de Plastico; para Refeicao; Em Poliestireno Cristal(atoxico); Medindo No	Pacote 50			

22	278466	Minimo (16,1) mm; Espessura Minima de (0,796) mm; Transparente;	Unidade	20	R\$ 5,49	R\$ 109,75
23	364463	Prato Descartavel; de Poliestileno Atoxico; Com Diametro Minimo de 12 Cm; e Profundidade Minima de 4,5 Cm; Na Cor Branca; Sem Divisao; Acondicionado Em Pacote;	Pacote 10 Unidade	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
24	372768	Prato Descartavel; de Poliestireno Atoxico, Redondo; Com Diametro Minimo de 210mm; e Profundidade Minima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Churrasco, Refeicao, Festa; Sem Divisao, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem Higienica e Apropriada Ao Produto;	Pacote 10 Unidade	50	R\$ 2,43	R\$ 121,25
		Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN,				

25	623136	Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 6 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 6 U	Unidade	30	R\$ 249,23	R\$ 7.476,90
26	320167	Garfo de Plastico; para Sobremesa; Em Poliestireno Natural(atoxico); Medindo No Minimo 12,7cm de Comprimento, Peso (2,5 a 3)grs Cada Peca; Espessura Minima de (0,980)mm; Na Cor Branca;	Pacote 50 Unidade	20	R\$ 2,64	R\$ 52,70
27	334033	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca; Lisa (sem Decoracao); Na Cor Inox;	Unidade	8	R\$ 95,12	R\$ 760,92
		Lavadora de Roupa Domestica; Gabinete Em Poliestireno; Modelo Tanquinho Semi Automatico; Medindo Aproximadamente				

28	469917	0,96 x 0,55 x 0,54 m (axlpx); Lavagem Por Turbilhonamento Com Nivel Inteligente; Com Capacidade para 10 Kg; Dispenser para Sabao e Amaciante Com Medidor; Filtro para Fiapos; Mangueira de Entrada de Agua; Timer Com Seis Programas; Motor de 1/4 Cv; Voltagem de 220 V; Eficiencia Energetica Classe "a" -inmetro; Na Cor Branca Com Tampa Transparente; Acondicionada de Forma Evitar Choque Mecanico; Garantia Minima de 12 Meses;	Unidade	1	R\$ 482,50	R\$ 482,50
29	617959	Rotulador; para Fita de (3,5 a 12) mm, Autoadesiva, Eletronica Portatil Demesa, Com Cortador de Fita,; Com Teclado Qwert, Display Grafico, Lcd, Impressao Ate 2 Linhas, 15 Caracteres, 14 Fontes, 617 Simbolos; Com Memoria 30 Etiquetas,	Unidade	4	R\$ 524,48	R\$ 2.097,94

		Resolucao 180dpi; Funcionamento Eletrico, Bateria Recarregavel Ou a Pilhas. Características Adicionais: Fornecimento de 3 fitas sobressalentes				
30	376175	Garrafa Termica; de Rosca, Tipo Bule Termico; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Aco Inox; Fundo de Aco Inox; Com Tampa Em Polipropileno; Sistema Gatilho; Alca Fixa Lateral; Sem Decoração; Cor Da Garrafa Prata Inox, Com Tampa e Alca Preta;	Unidade	30	R\$ 149,57	R\$ 4.487,18
31	301505	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. Características adicionais alvura Superior a 70%; Impureza Maxima 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi t 437 Om- 90;	Pacote 50 unidade	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	145.723,21

As especificações que descrevem cada item detalhadamente se encontram no Edital de Licitação e no Termo de Referência deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 145.723,21

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	Cafe Especial; Torrado e Moido do Tipo Superior, Especie: 100% de Cafe Arabica; Aspecto Dos Graos Tipos 2 a 6, Da Cob - Classificacao; Constituido de Graos Torrados e Moidos, Como Ponto de Torra Variando Entre 50 e 65 Pontos de Disco Agtron, Ou Equivalente; Correspondendo Ao Intervalo Medio Moderadamente Escuro e Medio Claro; Caracteristicas Quimicas; (para Cada G/100g): Umidade Em 5% No Maximo, Residuo Mineral Fixo Em 5% No Maximo, Residuo Mineral; Insoluvel Em Acido Cloridrico a 10% V/v Em 1,0% Nomaximo, Cafeina Em 0,7 No Minimo, Extrato Etereo; Em No Minimo 8,0%;			

01	Organolepticas: Aroma Caracteristico, Acidez Baixa a Moderada, Amargor Moderado; Qualidade Global Superior Minima de 6,00 Pontos Da Escala Sensorial, de Bom a Muito Bom, Sabor Caracteristico e Equilibrado; Livres de Sabor Fermentado, Mofado e de Terra, Baixa Adstringencia, Razoavelmente Encorpado; Embalagem Tipo Alto Vacuo Ou Vacuo Puro Em Pacotes de 500 Gramas; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 12 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res. Saa28 de 01/06 /2007; Res.saa-30, de 22 /06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02; Rdc 07/11, Rdc 14/14 E; Alteracoes Posteriores; Elaboracao de Laudo Apos Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa;	1000	R\$ 28,62	R\$ 28.616,70
	Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e			

02	Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271 /05, Rdc 12/01, Rdc 259 /02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	160	R\$ 4,45	R\$ 712,00
03	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g /m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Appropriada Ao Produto; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao;	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
04	Acucareiro; de Aco Inox; Com Capacidade Minima para 200 Ml; Com Tampa Acoplada; Asa Lateral e Colher Em Inox;	28	R\$ 19,82	R\$ 554,82
	Prato de Vidro; Diametro Minimo de			

05	(223mm); Com Altura Mínima de (31,8mm); Tipo Fundo; Incolor;	30	R\$ 74,40	R\$ 2.231,90
06	Prato de Vidro; Diametro Minimo de (226mm); Com Altura Mínima de (19mm); Tipo Raso; Incolor (transparente); Liso, Sem Detalhes;	30	R\$ 42,96	R\$ 1.288,80
07	Xicara; de Porcelana; Com Capacidade Mínima de (200)ml; Diametro Minimo Da Xicara (83)mm; Altura Mínima Da Xicara de (60)mm; para Cha; Na Cor Branca; Sem Pires;	14	R\$ 266,22	R\$ 3.727,08
08	Xicara; de Porcelana; Com Capacidade Mínima de (65) Ml; Diametro Minimo Da Xicara (45) Mm; Diametro Minimo do Pires (105) Mm; Altura Mínima Da Xicara de (55) Mm; para Cafe; Na Cor Branca;	14	R\$ 167,49	R\$ 2.344,91
09	Fritadeira; de Aço Inox,polipropileno (pp), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente; Com Capacidade 5,5 Litros; Medindo (38,5x32,5x32,5)cm (axl xp); Cabo de Força Alimentação 10a - 110v, Potencia 1900w; Bandeja para Assar, Cesta Removivel, Manual de Instrução, Garantia Mínima 1	14	R\$ 455,00	R\$ 6.370,00

	Ano Da Data de Entrega;			
10	Sanducheira; Em Aco Inox Fosco, Com 02 Placas Antiaderentes, Bracos Em Metal Fundido de Alta Resistencia; Chapa Lisa, Antiaderente; Formato: Quadrada; Capacidade para 02 Sanduiches; Com Lampadas Sinalizadoras Liga, Desliga e Pronto; Clipe de Controle de Altura Ajustavel e Clipe de Seguranca Com Trava de Armazenamento, Com Porta Fio; Tensao de Alimentacao 110 V;	14	R\$ 123,34	R\$ 1.726,69
11	Cafeteira; Em Aco Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aco Inox 1,2 Litros; Na Cor Preta e Prata; Tensao de Alimentacao Na Voltagem 110 V; de Mesa, Eletrica, Display Em Lcd, Sistema Corta-pingos; Modelo C/painel Digital, Temporizador de Controles Programaveis, P /desligamento Automatico, Preparo do Cafe; Prepara Ate 30 Cafes, Reservatorio de Agua Com Graduacao, Garantia 12 Meses a Contar Da Entrega;	30	R\$ 202,32	R\$ 6.069,45

12	Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Minima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrilico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensao de Alimentacao 127v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobretampa Dosadora e Orificio; 1200w de Potencia; Facil Encaixe; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema On Site; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e Suas Atualizacoes;	14	R\$ 177,90	R\$ 2.490,60
13	Escorredor de Cozinha; de Aco Inoxidavel e Plastico; Medindo No Minimo 29 x 27,5 x 42 Cm (a x l x C); Com Compartimento para Escorrer : Cabeceira Com Capacidade para 16 Pratos; Porta Talher de Plastico; Bandeja Inferior para Vasilhas e Objetos Grandes; Com Base de Aco Inoxidavel e Pes Em Plastico; Cor Preto; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto;	28	R\$ 125,73	R\$ 3.520,44

14	Faca Manual P /cozinha; Em Aco Carbono,peixeira; Medindo No Minimo 7"; Com Espessura Minima de 3mm; Cabo Em Madeira; Marron;	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
15	Jarra; de Aco Inox 304, Acabamento Polido Externo e Escovado Fino Interno; Capacidade Minima para (2000 ML); Com Diametro Minimo de (120,0 Mm); Altura Minima de (170,0 Mm), Com Tolerancias de +/- 11%;; Com Asa, Com Bico, Cantos Arredondados; Sem Tampa;	28	R\$ 58,25	R\$ 1.630,99
16	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 300ml; Com Diametro Minimo de 8 Cm; Altura Minima de 9 Cm, Profundidade 8 Cm; para Refresco, Suco, Agua; Incolor, Transparente, Sem Decoracao;	28	R\$ 28,47	R\$ 797,16
17	Copo De Vidro Capacidade: 295 ML, Diâmetro Boca: 76 MM, Altura: 81 MM, Cor: Transparente , Tipo Uso: Uisque /Batidas /Aperitivos , Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
	Copo; de Vidro, Tipo			

18	Taca Tulipa; Capacidade Minima para 300ml; Com Diametro Minimo de (6 Cm); Altura Minima de (16,5 Cm); para Cerveja; Incolor, Transparente, Sem Decoracao;	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
19	Maquina de Cafe; Expresso Automatica. Programavel; Eletrica, Moagem Automatica de Graos Torrados; Em Aco Inox; Com Revestimento Plastico Abs; Medindo No Minimo (28 x 39,8 x 46) cm; Com Potencia Minima de 1400 W; para Rendimento Minimo de 120 Cafes Por Kg/graos; Consumo Medio de Ajuste Eletronico Na Quantidade de Cafe Por Cada Selecao; Programavel, Regulagem Automatica (cafe Curto e Longo), Fornece Agua Quente e Vapor; Posicao de Bico Ajustavel, Bico Duplo para Preparo Ate 2 Cafes Simultaneamente; Ajuste do Moedor, 8 Niveis de Cafe, 7 Niveis de Pre-infusao; Recipiente de Agua 2,5 L, Recipiente de Graos, Cappuccino; Recipiente de Borra de Cafe para 18 Porcoes; Equipamento Na Cor	10	R\$ 3.311,40	R\$ 33.114,00

	Preta; Tensao de Alimentacao 230 V, 50 Hz; Acondicionado de Forma Adequada, Prazo de Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;			
20	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80 gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	250	R\$ 134,82	R\$ 33.705,00
21	Colher de Plastico ; Em Poliestireno Cristal (atoxico); Medindo No Minimo (16,0)cm; Com Capacidade Minima de 5,5ml;	20	R\$ 6,31	R\$ 126,27

	Espessura Mínima de (0,805)mm; Transparente;			
22	Garfo de Plástico; para Refeição; Em Poliestireno Cristal (atóxico); Medindo No Mínimo (16,1)mm; Espessura Mínima de (0,796)mm; Transparente;	20	R\$ 5,49	R\$ 109,75
23	Prato Descartável; de Poliestileno Atóxico; Com Diâmetro Mínimo de 12 Cm; e Profundidade Mínima de 4,5 Cm; Na Cor Branca; Sem Divisão; Acondicionado Em Pacote;	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
24	Prato Descartável; de Poliestireno Atóxico, Redondo; Com Diâmetro Mínimo de 210mm; e Profundidade Mínima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Churrasco, Refeição, Festa; Sem Divisão, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem Higiênica e Apropriada Ao Produto;	50	R\$ 2,43	R\$ 121,25
25	Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 6	30	R\$ 249,23	R\$ 7.476,90

	UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 6 U			
26	Garfo de Plastico; para Sobremesa; Em Poliestireno Natural (atoxico); Medindo No Minimo 12,7cm de Comprimento, Peso (2,5 a 3)grs Cada Peca; Espessura Minima de (0,980)mm; Na Cor Branca;	20	R\$ 2,64	R\$ 52,70
27	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca; Lisa (sem Decoracao); Na Cor Inox;	8	R\$ 95,12	R\$ 760,92
28	Lavadora de Roupa Domestica; Gabinete Em Poliestireno; Modelo Tanquinho Semi Automatico; Medindo Aproximadamente 0,96 x 0,55 x 0,54 m (axlpx); Lavagem Por Turbilhonamento Com Nivel Inteligente; Com Capacidade para 10 Kg; Dispenser para Sabao e Amaciante Com Medidor; Filtro para Fiapos; Mangueira de Entrada de Agua; Timer Com Seis Programas;	1	R\$ 482,50	R\$ 482,50

	Motor de 1/4 Cv; Voltagem de 220 V; Eficiencia Energetica Classe "a" -inmetro; Na Cor Branca Com Tampa Transparente; Acondicionada de Forma Evitar Choque Mecanico; Garantia Minima de 12 Meses;			
29	Rotulador; para Fita de (3,5 a 12)mm, Autoadesiva, Eletronica Portatil Demesa, Com Cortador de Fita,; Com Teclado Qwert, Display Grafico, Lcd, Impressao Ate 2 Linhas, 15 Caracteres, 14 Fontes, 617 Simbolos; Com Memoria 30 Etiquetas, Resolucao 180dpi; Funcionamento Eletrico, Bateria Recarregavel Ou a Pilhas. Características Adicionais: Fornecimento de 3 fitas sobressalentes	4	R\$ 524,48	R\$ 2.097,94
30	Garrafa Termica; de Rosca, Tipo Bule Termico; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Aco Inox; Fundo de Aco Inox; Com Tampa Em Polipropileno; Sistema Gatilho; Alca Fixa Lateral; Sem Decoração; Cor Da	30	R\$ 149,57	R\$ 4.487,18

	Garrafa Prata Inox, Com Tampa e Alca Preta;			
31	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. Características adicionais alvura Superior a 70%; Impureza Maxima 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi t 437 Om- 90;	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	145.723,21

UNIDADES DE FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM ITEM 2 DESTE ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para atender a demanda administrativa da Delegacia Seccional de Polícia de Americana e unidades subordinadas, a entrega do material será em parcela única, com o objetivo de atender a demanda das unidades policiais e manter o estoque do almoxarifado suficientemente garantido para as necessidades desta Delegacia Seccional e unidades policiais subordinadas. Deste modo, não haverá parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa orçada encontra guarida no **orçamento do Plano Anual de Contratações, por meio da verba destinada a bens de consumo.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o presente processo de aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha espera-se suprir as necessidades de consumo dos funcionários da Delegacia Seccional de Polícia de Americana e unidades subordinadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente da Delegacia Seccional de Polícia de Americana. Também não serão necessárias providências para capacitação de servidores para atuarem no processo de licitação e contratação, pois esta Seccional já possui pregoeiros certificados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente e desonerando a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial o que se refere no artigo 7º, XI.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em termos mercadológicos, os objetos possuem propostas de valores viáveis, por serem fornecidos por quantia significativa de fornecedores, garantindo a participação de empresas e, com isso, a ampla e justa concorrência. Ademais, o valor orçado é plausível.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Submeto o presente à apreciação da Autoridade Competente.

CAMILA REBECCA BUSNARDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 17:12:08.

Despacho: Aprovo o presente ETP.

MARTHA ROCHA DE CASTRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 17:13:39.



Governo do Estado de São Paulo

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NEXXXXX

UG	180287 - DELEG.SECC.POLICIA DE AMERICANA			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
Data de Emissão				

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo					
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021				
Licitação		Modalidade					
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC			

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Mês	Valor		
Mês	Valor				

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	

Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--